



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE SANTIAGO

Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2019, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Santiago o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua Assessora, Andrea Koliver, e do Assistente de Gabinete, André de Lima Fontan, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 2381/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Marco Aurélio Barcellos Carneiro, pela Diretora de Secretaria, Patrícia Maria Telles Martins, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 21.11.1989

**Data da última correição realizada:** 18.09.2018

**Data de Implantação do PJe:** 03.09.2015

**Jurisdição:** Bossoroca, Capão do Cipó, Itacurubi, Jaguari, Nova Esperança do Sul, Santiago, São Francisco de Assis, São Vicente do Sul, Unistalda

**Período Correcionado:** de 1º.01.2018 a 21.08.2019

**Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º.08.2018 a 31.07.2019

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Santiago pertence à 99ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juiz Atual

Juiz	Cargo	Lotação
<b>Marco Aurélio Barcellos Carneiro</b>	Juiz do Trabalho - Titular	21.11.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05.08.2019)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a autorização de residência fora da Comarca para o Juiz Titular desta Unidade Judiciária.

##### 3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	<b>Marco Aurélio Barcellos Carneiro</b>	Juiz Titular desde 21.11.2016 – Há 2 anos e 9 meses*
2	<b>Celso Fernando Karsburg</b> (Juiz Titular da 1ª VT de Santa Cruz do Sul)	- Responder pela Unidade Judiciária, no período de 08/01 a 06/02/2018, em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta).
3	<b>Maristela Bertei Zanetti</b> (Juíza Titular da VT de Cruz Alta)	- Responder pela Unidade Judiciária, no período de 16/07 a 14/08/2018, em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta).



4	<b>Paulo Roberto Dornelles Júnior</b>	- Atuação no dia <b>06/08/2018</b> , em pauta de impedimento/suspeição do Juiz Titular.
5	<b>Jorge Fernando Xavier de Lima</b>	- Responder pela Unidade Judiciária, no período de <b>07/01 a 05/02/2019</b> , em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta).
6	<b>Carolina Cauduro Dias de Paiva</b>	- Atuação no dia <b>13/05/2019</b> , em pauta de impedimento/suspeição do Juiz Titular.
7	<b>Edson Moreira Rodrigues</b> (Juiz Titular da VT de Santo Ângelo)	- Responder pela Unidade Judiciária, no período de <b>01/07 a 30/07/2019</b> , em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta).

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05.08.2019)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular	<b>Marco Aurélio Barcellos Carneiro</b>	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
		Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias
		Férias	07.01.2019 a 05.02.2019	30 dias
		Férias	01.07.2019 a 30.07.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/08/2019)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Patrícia Maria Telles Martins	AJAJ	<b>Diretora de Secretaria (CJ3)</b>	08.11.1993
2	Solange Pires Azzolin	TJAA	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	08.01.2018
3	Letícia Dri de Almeida	AJAJ	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	31.07.2003
4	Marina Siqueira Duarte	TJAA	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	02.07.2013
5	Camila Flores Colpo	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	23.04.2007
6	Cristiano Luiz Leal	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	27.04.2007
-	Sérgio Almeida Guedes	AJ-OJAF	-	<b>05.03.1991</b>
-	Thiago Marchionatti Uggeri	AJ-OJAF	-	<b>13.07.2009</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04/08/2019)

(Siglas dos Cargos: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	José Roque Sturza	11.12.1989	<b>07.07.2019</b>	29 anos, 6 meses e 27 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04/08/2019)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Patrícia Maria Telles Martins	LTS - Tratamento de Saúde	28	<b>31</b>
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3	
Letícia Dri de Almeida	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	<b>3</b>



	PLANTAO - FOLGA compensatória por atuar no regime de plantão	1	
Cristiano Luiz Leal	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	2
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1	
Marina Siqueira Duarte	LTS - Tratamento de Saúde	2	2
Solange Pires Azzolin	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	5	5

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04/08/2019)

(Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 01.08.2018 a 31.07.2019).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)		Curso em Andamento		Período	
1	Henrique Siqueira Viegas	Direito	05.11.2018	04.11.2019	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/08/2019)

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

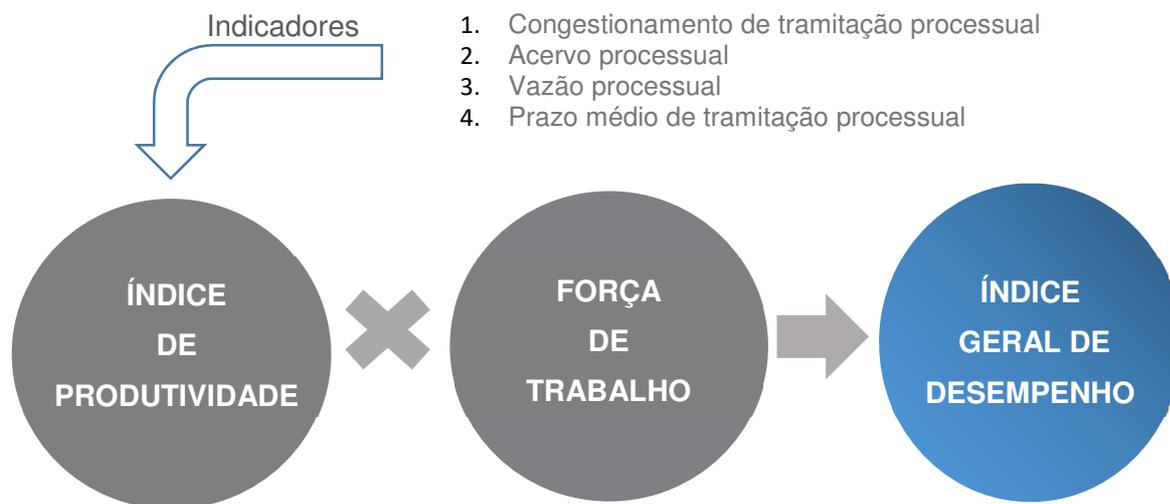


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.



## 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE SANTIAGO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual foi inferior a 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
<b>Vara do Trabalho de Santiago</b>	450	453	351	<b>418,00</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Santiago obteve resultados melhores do que a média das unidades similares apenas nos indicadores relativos ao congestionamento de incidentes processuais, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação – alcançando, por conseguinte, resultados piores do que a média da respectiva faixa de tramitação processual em todos os demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



## Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Indicadores											Índice Geral na Faixa		
		Congestionamento			Acervo		Vazão		Idade Média/Prazo Médio					Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal
		2	1	3	1	2	1	2	2	2	1				
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação					
Até 500 processos por ano	1	Posto de Dom Pedrito	0,23	0,33	0,80	0,47	0,46	0,48	0,77	0,87	0,56	59%	0,33		
	2	Posto de Itaqui	0,35	0,56	0,88	0,95	0,44	1,00	0,77	0,85	0,71	54%	0,38		
	3	Santa Vitória do Palmar	0,17	0,24	0,73	1,00	0,45	0,06	0,59	0,71	0,48	94%	0,45		
	4	Posto de São Lourenço do Sul	0,30	0,09	0,86	0,63	0,45	0,22	0,82	0,98	0,59	79%	0,47		
	5	Arroio Grande	0,20	0,37	0,83	0,79	1,00	0,08	0,75	0,88	0,61	81%	0,49		
	6	São Gabriel	0,18	0,27	0,67	0,62	0,46	0,29	0,54	0,58	0,48	109%	0,52		
	7	Rosário do Sul	0,33	0,31	0,68	0,59	0,42	0,44	1,00	1,00	0,59	89%	0,53		
	8	Posto de Taquari	0,47	0,27	0,68	0,53	0,64	0,98	0,53	0,53	0,62	99%	0,61		
	9	Santiago	0,41	0,26	0,83	0,88	0,72	0,75	0,63	0,69	0,68	122%	0,83		
Média			0,30	0,29	0,77	0,67	0,59	0,45	0,71	0,78	0,59	89%	0,66		



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

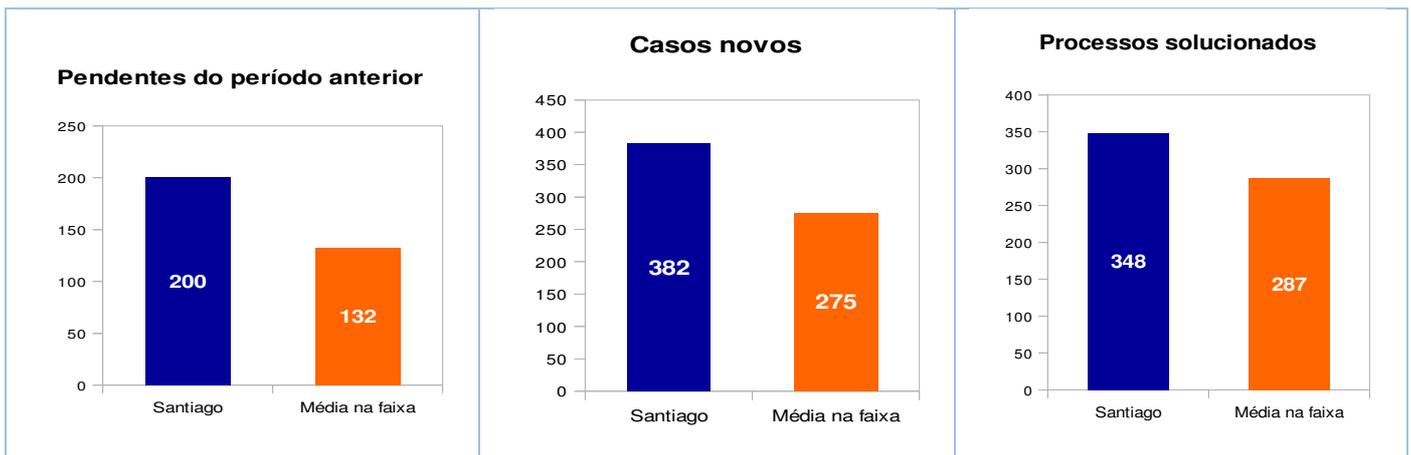
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,30	8º/9

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{348}{200 + 382 + 3} \right) \Rightarrow 0,41$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/08 a 2019/07					
		VT de Santiago	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/07/2018	200	132,22	51,26%	
B	Casos novos	382	275,33	38,74%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	1,11	170,00%	
D	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>585</b>	<b>408,67</b>	<b>43,15%</b>	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	150	127,56	17,60%	
F	Processos conciliados – conhecimento	177	134,44	31,65%	
G	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>327</b>	<b>262,00</b>	<b>24,81%</b>	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	21	24,89	-15,63%	
I	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>348</b>	<b>286,89</b>	<b>21,30%</b>	▲
<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>		<b>59,49%</b>	<b>70,20%</b>	<b>-15,26%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>		<b>0,41</b>	<b>0,30</b>	<b>35,95%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 200 processos, valor 51,26% acima da média da respectiva faixa (132,22), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (348) foi superior em 21,30% à média da respectiva faixa de movimentação processual (286,89); dessa forma, em razão do elevado estoque de processos pendentes de solução do período anterior, a Vara apresentou um desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 8,90% inferior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/07/2019 avançou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/08 a 2019/07

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Marco Aurélio Barcellos Carneiro (J1)</b>	1	142	169	21	9

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular proferiu apenas uma sentença líquida nos últimos doze meses, o que corresponde a 0,70% das sentenças prolatadas por ele nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 5,28% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelo magistrado, constata-se que foi registrada uma média inferior a uma conversão mensal pelo Juiz Titular no período de 01/08/2018 a 31/07/2019 – número que pode ser considerado reduzido, levando-se em conta a média regional no período (2,73 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, que duas destas conversões correspondem a processos redistribuídos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria, por motivo de impedimento ou suspeição do magistrado, e que, analisando-se por amostragem os demais processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/07/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (37,18%). Além disso, convém destacar que no período de 31/07/2018 a 31/07/2019 houve uma elevação de vinte processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/07/2018	31/07/2019	Varição
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	50	82	64,00%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	96	87	-9,38%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	24	15	-37,50%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	30	50	66,67%
<b>TOTAL</b>	<b>200</b>	<b>234</b>	<b>17,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2019)

#### 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

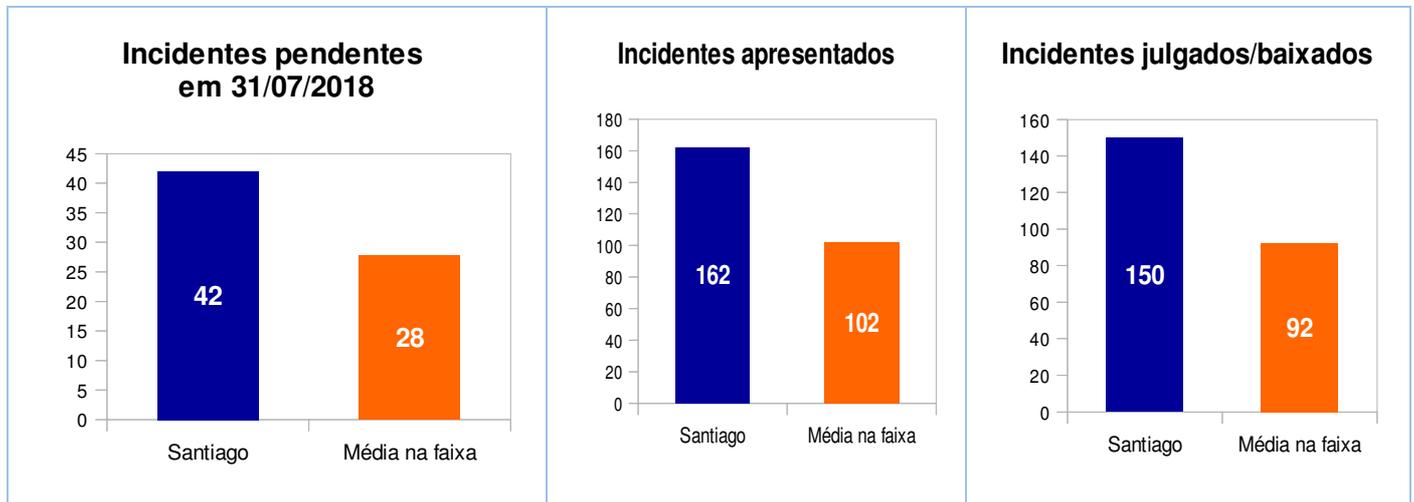
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,26</b>	<b>0,29</b>	<b>3º/9</b>

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{150}{42 + 162} \right) \Rightarrow 0,26$$



#### CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/08 a 2019/07

		VT de Santiago	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 31/07/2018	42	27,78	51,20%	
<b>B</b>	Incidentes apresentados	162	102,00	58,82%	
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>204</b>	<b>129,78</b>	<b>57,19%</b>	▼
<b>D</b>	Incidentes julgados/baixados	150	92,11	62,85%	▲
	<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>	<b>73,53%</b>	<b>70,98%</b>	<b>3,60%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,26</b>	<b>0,29</b>	<b>-8,80%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

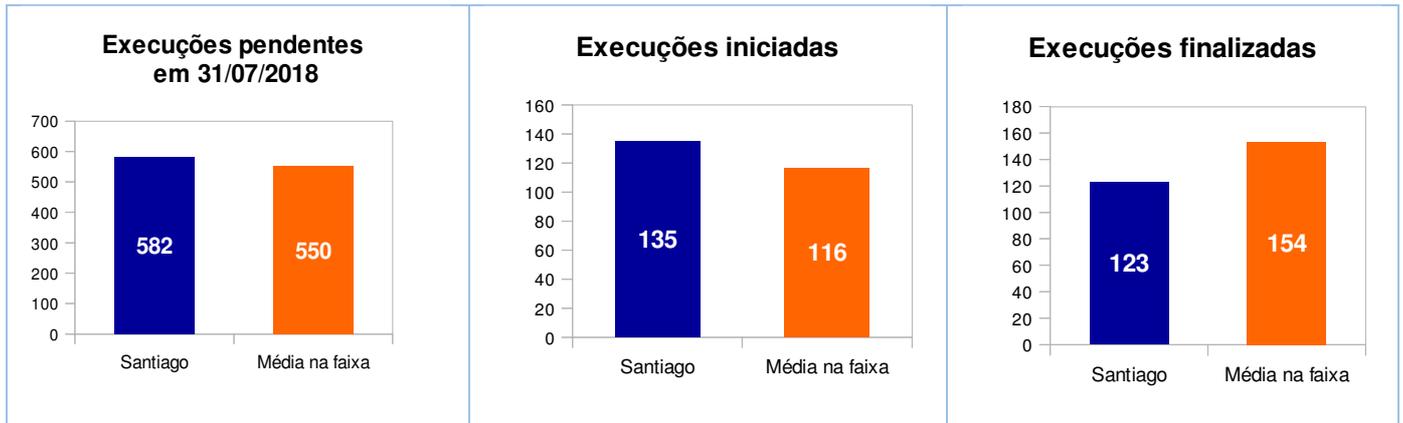
#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,83</b>	<b>0,77</b>	<b>6º/9</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{123}{582 + 135} \right) \Rightarrow 0,83$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/08 a 2019/07

		VT de Santiago	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/07/2018	273	261,22	4,51%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 31/07/2018	309	289,00	6,92%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/07/2018</b>	<b>582</b>	<b>550,22</b>	<b>5,78%</b>	▼
<b>D</b>	Execuções iniciadas	135	116,11	16,27%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>717</b>	<b>666,33</b>	<b>7,60%</b>	▼
<b>F</b>	Execuções Finalizadas	123	153,67	-19,96%	▼
	<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>	<b>17,15%</b>	<b>23,06%</b>	<b>-25,61%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,83</b>	<b>0,77</b>	<b>7,68%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 17,15% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 23,06%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/07/2018 (582) era 5,78% superior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (123) foi inferior em 19,96% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o elevado estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior quanto o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o desempenho insuficiente da Vara neste indicador.

**4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,88</b>	<b>0,67</b>	<b>8º/9</b>

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 264 + 55 + 613 + 27 → 959

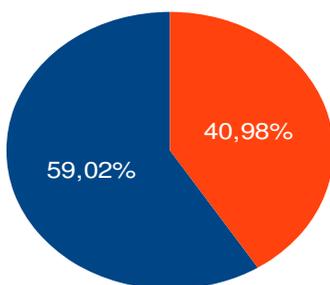


Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

<b>Acervo na unidade</b>	→	<b>959</b>	→	<b>0,88</b>
<b>Maior acervo na faixa de movimentação</b>		<b>1.091</b>		

### Acervo da Unidade em 31/07/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe  
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/07/2018		31/07/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
<b>Processos Eletrônicos – PJe</b>	473	52,21%	566	59,02%
<b>Processos Físicos</b>	433	47,79%	393	40,98%
<b>Total</b>	<b>906</b>	<b>100,00%</b>	<b>959</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2019)

Nos últimos doze meses, houve um aumento do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 473 para 566, e uma queda do estoque de processos físicos, o qual recuou de 433 para 393. Dessa forma, em 31/07/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 40,98% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/07/2018	Pendentes em 31/07/2019	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	231	264	14,29%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	66	55	-16,67%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	582	613	5,33%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	27	27	0,00%
<b>Total</b>	<b>906</b>	<b>959</b>	<b>5,85%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2019)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.



Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária avançou 5,85%, passando de 906 para 959 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/07/2019 era superior em 30,79% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 733,22 processos), resultando no segundo maior acervo entre as nove unidades com tramitação processual similar.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,83</b>	<b>0,67</b>	<b>7ª/9</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

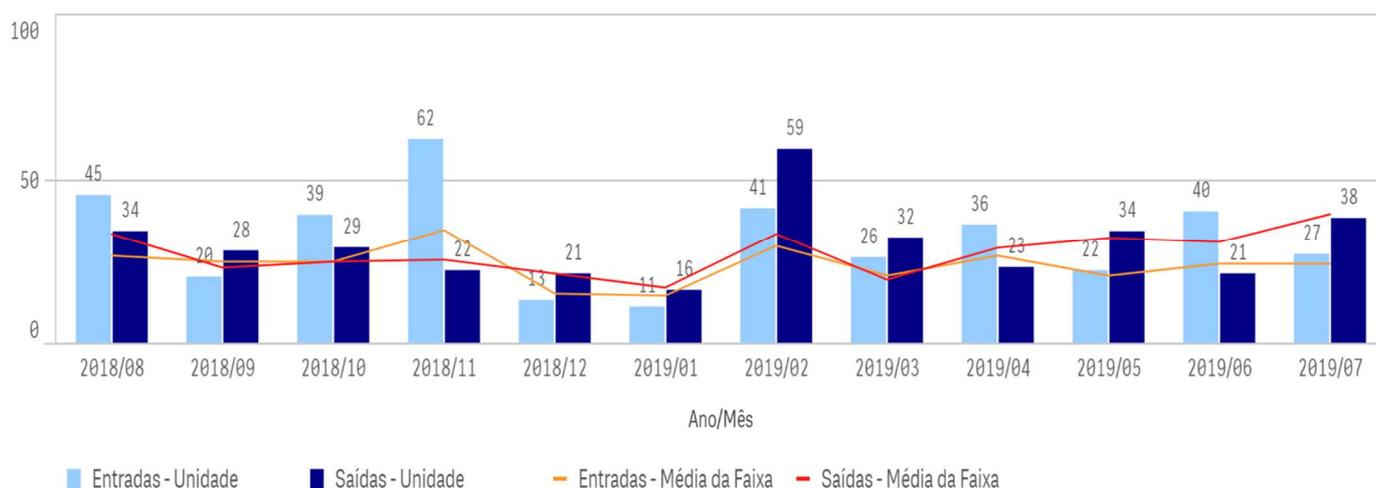
$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{386}{357} \Rightarrow 1,08$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,08}{1,30} \Rightarrow 0,83$$

#### Vazão da Unidade





VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/08 a 2019/07

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>Vara do Trabalho de Santiago</b>	386	357	92,49%
<b>Média unidades similares</b>	279,11	318,44	114,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (92,49%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (114,09%).

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,72</b>	<b>0,59</b>	<b>8º/9</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{218,54}{302,12} \Rightarrow 0,72$$

##### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
<b>Vara do Trabalho de Santiago</b>	227,48	218,54	-3,93%
<b>Média unidades similares</b>	205,54	177,28	-13,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2019)

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,75</b>	<b>0,45</b>	<b>7º/9</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{80,60}{108,09} \Rightarrow 0,75$$



#### PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
<b>Vara do Trabalho de Santiago</b>	55,54	80,60	45,13%
<b>Média unidades similares</b>	48,85	48,49	-0,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2019)

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,63</b>	<b>0,71</b>	<b>4º/9</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.058,60}{3.270,86} \Rightarrow 0,63$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
<b>Vara do Trabalho de Santiago</b>	1.858,13	2.058,60	10,79%
<b>Média unidades similares</b>	2.204,59	2.311,54	4,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2019)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,69</b>	<b>0,78</b>	<b>3º/9</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.878,12}{2.724,86} \Rightarrow 0,69$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
<b>Vara do Trabalho de Santiago</b>	1.739,97	1.878,12	7,94%
<b>Média unidades similares</b>	2.047,11	2.116,56	3,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2019)



#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,68</b>	<b>0,59</b>	<b>8º/9</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,41 \times 2) + (0,26 \times 1) + (0,83 \times 3) + (0,88 \times 1) + (0,83 \times 1) + (0,72 \times 2) + (0,75 \times 2) + (0,63 \times 2) + (0,69 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,68$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,68) nos últimos doze meses foi o penúltimo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, apenas os indicadores relativos ao congestionamento de incidentes processuais (terceira colocada entre as nove unidades da respectiva faixa de tramitação processual), à idade média dos processos em tramitação (terceira colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em execução (quarta colocada na respectiva faixa), únicos índices nos quais a Unidade apresentou desempenho superior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao acervo processual (penúltima colocada entre as nove unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em instrução (penúltima colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de conhecimento (penúltima colocada na respectiva faixa).

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
<b>Camila Flores Colpo</b>	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
<b>Cristiano Luiz Leal</b>	01/08/2018	31/07/2019	365	2	363	0,99
<b>Izabelle Priscila de Sousa Prazeres da Mota</b>	01/08/2018	23/01/2019	176	0	176	0,48
<b>José Roque Sturza</b>	01/08/2018	07/07/2019	341	0	341	0,93
<b>Leticia Dri de Almeida</b>	01/08/2018	31/07/2019	365	3	362	0,99



<b>Marina Siqueira Duarte</b>	01/08/2018	31/07/2019	365	2	363	0,99
<b>Patricia Maria Telles Martins</b>	01/08/2018	31/07/2019	365	31	334	0,92
<b>Solange Pires Azzolin</b>	01/08/2018	31/07/2019	365	5	360	0,99
<b>TOTAL</b>						<b>7,30</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Santiago apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 418 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 06 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	0 a 350	5 servidores
	<b>351 a 500</b>	<b>6 servidores</b>

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Santiago:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	⇒	$\frac{7,30}{6}$	⇒	<b>122%</b>
--	---	------------------	---	-------------

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	<b>0,68 x 122%</b>	⇒	<b>0,83</b>
---	---	--------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a última colocação entre as nove unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (oitava colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (122%), a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi consideravelmente superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (89%).

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.



META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
351	391	111,40%	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** "Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016".

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
177	171	96,61%	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%".

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
186	372	50%	48%	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** "Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos".

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
146	143	97,95%	<b>Meta cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** "Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015"

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
0	0	-	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	<b>WMS Supermercados do Brasil Ltda.</b>	0	0
2º	<b>União Federal</b>	4	1
3º	<b>Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN</b>	13	6
4º	<b>Caixa Econômica Federal - CEF</b>	6	6
5º	<b>Estado do Rio Grande do Sul</b>	9	3
6º	<b>Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.</b>	7	1
7º	<b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</b>	0	1



8º	<b>Banco do Brasil S.A.</b>	4	3
9º	<b>Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D</b>	2	1
10º	<b>Claro S.A.</b>	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
44	22	<b>43</b>	<b>Meta cumprida</b>

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos até 31/07/2019	Solucionados até 31/07/2019	%	Resultado parcial
205	181	<b>88,29%</b>	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

**5.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/07/2019	%	Resultado parcial
236	204	<b>86,44%</b>	<b>Meta ainda não cumprida</b>

**5.2.3 Meta 3:** “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/07/2019	Solucionados até 31/07/2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
78	162	<b>48,15%</b>	45%	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

**5.2.4 Meta 5:** “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/07/2019	Execuções baixadas* até 31/07/2019	%	Resultado parcial
119	106	<b>89,08%</b>	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.2.5 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31/12/2019 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já julgadas em 31/07/2019	%	Resultado parcial
1	1	<b>100%</b>	<b>Meta já cumprida</b>



**5.2.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/07/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	3	8
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	6	6
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	10	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	6	6
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	1	3
7º	Banco do Brasil S.A.	3	3
8º	Banco Bradesco S.A.	2	3
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	2

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/07/2019	Meta para 2019	Resultado parcial
22	31	21	Indicativo de não cumprimento da meta

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências, quinzenalmente, conforme tabela abaixo:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>		3 - I 1 - P			
<b>Tarde</b>	3 - I 1 - U 1 - P	Eventualmente – dependendo da necessidade			

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 16.08.2019)

\*\*\* As audiências são realizadas semana sim, semana não.

\*\*\* Audiências de conciliação em processos em fase de execução são marcadas conforme requerimento das partes e incluídas no primeiro horário disponível, podendo ser em qualquer dia da semana.

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 2018/08 a 2019/07			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
<b>Vara do Trabalho de Santiago</b>	382	209	54,71%
<b>Média unidades similares</b>	275,33	207,00	75,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.



### 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	23/09/2019	04/09/2019
Una Sumaríssimo	06/09/2019	23/09/2019
Instrução	19/12/2019	06/11/2019
Tentativa de acordo em execução	-	-
CPI's	27/09/2019	08/10/2019

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 16.08.2019)

### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	40,00	35,25	-11,88%
	Média Ordinário	45,31	36,45	-19,54%
	Média Geral	<b>44,60</b>	<b>36,39</b>	<b>-18,41%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

### 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	20,68	25,00	20,91%
	Média Ordinário	127,18	140,87	10,76%
	Média Geral	<b>115,79</b>	<b>135,47</b>	<b>16,99%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2019)

### 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/08 a 2019/07						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Carolina Cauduro Dias de Paiva	1	1	0	0	0	<b>2</b>
Marco Aurélio Barcellos Carneiro	198	150	10	34	13	<b>405</b>
Paulo Roberto Dornelles Júnior	0	3	0	0	0	<b>3</b>
<b>TOTAL</b>	<b>199</b>	<b>154</b>	<b>10</b>	<b>34</b>	<b>13</b>	<b>410</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2019)

### 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/08 a 2019/07			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	758	259	34,17%



<b>TOTAL</b>	<b>758</b>	<b>259</b>	<b>34,17%</b>
--------------	------------	------------	---------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 259 no período de 2018/08 a 2019/07, correspondendo a 34,17% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## **7 DESEMPENHO DOS JUÍZES**

### **7.1 ASSIDUIDADE**

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### **7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 19.08.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registram **58** processos pendentes há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular **Marco Aurélio Barcellos Carneiro**, sendo a data de conclusão mais antiga em 09.07.2018.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

Portanto, no total, são **58** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema QLIK Sense em 19.08.2019, com dados considerados da carga/prévia deste dia).

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

O cumprimento das tarefas é feito em até 48 horas da determinação, tanto nos processos físicos como no PJE.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

O cumprimento das tarefas é feito em até 48 horas da determinação, tanto nos processos físicos como no PJE.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos, com prioridade, em até 48 horas da determinação.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Na data da visita estavam sendo despachadas as petições protocoladas no dia anterior, 20.08.2019.



## 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 16.08.2019, nos processos físicos, e no dia 19.08.2019, no PJe.

## 8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito sempre que há quantidade suficiente para a formação do lote.

O andamento no sistema, “Arquivado Definitivamente”, é realizado assim que o processo esteja apto para tanto.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral.

## 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade realiza reunião em execuções. Os processos reunidos ao principal são arquivados definitivamente.

## 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	30	15	-50,00%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	41	13	-68,29%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>623</b>	<b>627</b>	<b>0,64%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada ocorre no momento da quitação, com revisão após o encerramento da execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Santiago, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/07/2019. Dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020048-51.2015.5.04.0831

0020140-58.2017.5.04.0831

0020353-64.2017.5.04.0831

0020140-58.2017.5.04.0831

0020305-42.2016.5.04.0831



#### b) Antecipações de tutela

0020312-63.2018.5.04.0831

#### c) Impugnações à sentença de liquidação

0000099-80.2011.5.04.0831

0000334-42.2014.5.04.0831

#### d) Embargos à execução

0000055-22.2015.5.04.0831

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2019)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

### 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

#### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/08 a 2019/07		
Procedência	Valor	Percentual
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 5.745.514,86	50,39%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 5.642.462,60	49,49%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 13.296,56	0,12%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.401.274,02</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2019)

#### 8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/08 a 2019/07		
Classificação	Valor	Percentual
<b>Custas Processuais arrecadadas</b>	R\$ 153.899,86	9,67%
<b>Emolumentos arrecadados</b>	R\$ 2.927,15	0,18%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 1.190.529,36	74,80%
<b>Imposto de Renda arrecadado</b>	R\$ 244.166,31	15,34%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.591.522,68</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2019)

#### 8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos.

#### 8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 19.07 e 23.07.2019.



1 Processo nº 0020132-81.2017.5.04.0831

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o pedido de habilitação de crédito junto a processo com trâmite em outro Juízo, protocolado em 05.12.2018 (Id c90fb7c), e o despacho subsequente proferido em 04.02.2019 (Id 62949cf), que deferiu o pedido.

2 Processo nº 0020293-91.2017.5.04.0831

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – após a expedição de Carta Precatória para venda judicial de bens penhorados, com distribuição em 16.04.2019 (Id d007923), não é verificada, até 23.07.2019, solicitação de informação ao Juízo Deprecado ou registro referente ao cumprimento.  
O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de providências” desde 16.04.2019.

## 8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

Entretanto, tendo em vista a migração dos processos para o sistema PJe em momento posterior à Correição, em face do que dispõe o Provimento 270/2019, da Corregedoria Regional, a análise dos processos é meramente informativa.

1 Processo nº 0000041-77.2011.5.04.0831

**Aspectos gerais dos autos\*:** rubricas das fls. 537-540, 588-590, 592-593, 595, 600-602, 604-605, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato.

**Movimentação processual:** Nada a apontar.

2 Processo nº 0040500-92.2009.5.04.0831

**Aspectos gerais dos autos\*:** rubricas das fls. 176-197, 200-202, 206, 236-238, 248-250, 273- 291, 309-434, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato; termos de juntada (fls. 241 vº, 343 vº, 404 vº) com informações incompletas, visto não mencionar as peças juntadas; petição das fls.347-348, juntada sem o respectivo termo.

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: processo em carga no período compreendido entre 2-4-2019 e 7-6-2019, sem a cobrança respectiva; após notificação do leiloeiro, em 2-4-2019, não foi dada solução à petição das fls.405-408, de 1º-3-2019, sendo reiterada a notificação ao leiloeiro em 8-7-2019, somente.

3 Processo nº 0000244-68.2013.5.04.0831

**Aspectos gerais dos autos\*:** rubricas das fls. 57-64, 71, 81-87, 90-92, 97-102, 107,113, 118-125, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato.

**Movimentação processual:** Nada a apontar.

4 Processo nº 0000107-52.2014.5.04.0831

**Aspectos gerais dos autos\*:** termo de juntada (fl. 258 vº) com informações incompletas, na medida em que não menciona as peças juntadas; rubricas das fls.265-270, 276-277,280, 287, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato.

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: autos em carga nos períodos compreendidos entre 15-1-2018 e 17-4-2019, e 6-11-2018 a 6-6-2019, sem a cobrança respectiva.

5 Processo nº 0000095-38.2014.5.04.0831

**Aspectos gerais dos autos\*:** rubricas das fls. 168-173, 175-187,191-193,200-202, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato; termo de juntada (fl. 133 vº) com informações incompletas, na medida em que não menciona as peças juntadas;

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: autos em carga no período compreendido entre 14-1-2010 e 23-5-2019, sem a cobrança respectiva.

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

## 8.11 EXAME DOS LIVROS

### 8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos à Vara do Trabalho
1	0000220-40.2013.5.04.0831	30/08/2018
2	0000314-85.2013.5.04.0831	30/08/2018
3	0000287-68.2014.5.04.0831	17/06/2019



4	0000142-12.2014.5.04.0831	02/07/2019
5	0000328-35.2014.5.04.0831	02/07/2019
6	0000306-11.2013.5.04.0831	08/07/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12.08.2019)

### 8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos à Vara do Trabalho
1	0000520-65.2014.5.04.0831	21/05/2019
2	0000247-28.2010.5.04.0831	07/06/2019
3	0011100-33.2009.5.04.0831	12/07/2019
4	0011200-85.2009.5.04.0831	12/07/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12.08.2019)

### 8.11.3 Livro Carga de Mandados

#### 8.11.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2017/08 a 2018/07	129	10,75
2018/08 a 2019/07	73	6,08
<b>Variação</b>	<b>-43,41%</b>	<b>-43,41%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 02/08/2019)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2017/08 a 2018/07	633	52,75
2018/08 a 2019/07	567	47,25
<b>Variação</b>	<b>-10,43%</b>	<b>-10,43%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 02/08/2019)

No período de agosto de 2018 a julho de 2019, a Vara do Trabalho de Santiago emitiu 640 mandados, sendo 73 de processos físicos e 567 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 53,33 mandados, 16,01% menor do que a média verificada nos doze meses anteriores (63,50).

#### 8.11.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
<b>Busca e Apreensão</b>	14	4	-71,43%
<b>Citação</b>	19	0	-100,00%
<b>Condução de Testemunha</b>	0	0	-
<b>Notificação</b>	30	35	16,67%
<b>Penhora</b>	68	18	-73,53%
<b>Outros</b>	10	14	40,00%
<b>TOTAL</b>	<b>141</b>	<b>71</b>	<b>-49,65%</b>



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 02/08/2019)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
<b>Notificação</b>	126	0	-100,00%
<b>Mandado</b>	516	565	9,50%
<b>Ofícios</b>	0	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>642</b>	<b>565</b>	<b>-11,99%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 02/08/2019)

Foram cumpridos 636 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2018/08 a 2019/07, dos quais 71 oriundos de processos físicos e 565 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 53. Houve uma queda de 147 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma redução de 18,77% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência nos processos físicos, os mandados de notificação foram a espécie mais frequente entre 2018/08 e 2019/07 (35), seguidos pelos de penhora (18). Já nos processos eletrônicos, desde a versão 1.16.2 do PJe-JT (implementada em 20/11/2017) todas as diligências a serem cumpridas pelos oficiais de justiça são classificadas como “mandados”, sem distinção de espécie.

### 8.11.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
<b>Busca e Apreensão</b>	4,14	6,75	62,93%
<b>Citação</b>	14,26	-	-
<b>Condução de Testemunha</b>	-	-	-
<b>Notificação</b>	12,57	4,77	-62,03%
<b>Penhora</b>	19,59	17,61	-10,09%
<b>Outros</b>	3,80	5,71	50,38%
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>14,72</b>	<b>8,32</b>	<b>-43,46%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 02/08/2019)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
<b>Notificação</b>	12,29	-	-
<b>Mandado</b>	13,29	11,38	-14,37%
<b>Ofício</b>	-	-	-
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>13,10</b>	<b>11,38</b>	<b>-13,09%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 02/08/2019)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos oficiais de justiça lotados na Vara do Trabalho de Santiago recuou 43,46% no interregno de 2018/08 a 2019/07, na comparação com os doze meses anteriores. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 17,61 dias), seguidas pelas buscas e apreensões (média de 6,75 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas notificações (4,77 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 11,38 dias no período avaliado – lapso 13,09% menor do que aquele verificado nos doze meses anteriores.



#### 8.11.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2017/08 a 2018/07		2018/08 a 2019/07	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>Busca e Apreensão</b>	1	7,14%	1	25,00%
<b>Citação</b>	8	42,11%	0	-
<b>Condução de Testemunha</b>	0	-	0	-
<b>Notificação</b>	6	20,00%	4	11,43%
<b>Penhora</b>	35	51,47%	9	50,00%
<b>Outros</b>	1	10,00%	3	21,43%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>51</b>	<b>36,17%</b>	<b>17</b>	<b>23,94%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 02/08/2019)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2017/08 a 2018/07		2018/08 a 2019/07	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>Notificação</b>	56	44,44%	0	-
<b>Mandado</b>	251	48,64%	267	47,26%
<b>Ofício</b>	0	-	0	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>307</b>	<b>47,82%</b>	<b>267</b>	<b>47,26%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 02/08/2019)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi reduzido o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

**Em relação aos processos físicos**, constatou-se que foram devolvidos dezessete mandados após o decurso do prazo legal entre agosto de 2018 e julho de 2019, valor correspondente a 23,94% de todos os mandados cumpridos – percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores (36,17%). Os mandados de penhora foram a espécie com maior percentual de devolução após o prazo legal no período avaliado (50%).

**Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos**, constatou-se que 267 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 2018/08 e 2019/07 – o equivalente a 47,26% de todos os mandados cumpridos no período (percentual similar ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO - PROCESSOS FÍSICOS				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0010179-71.2010.5.04.0271	Penhora	03/09/2018	09/11/2018	<b>67</b>
0010921-57.2014.5.04.0271	Penhora	03/09/2018	17/10/2018	<b>44</b>
0010564-48.2012.5.04.0271	Notificação	09/07/2018	21/08/2018	<b>43</b>
0011658-60.2014.5.04.0271	Notificação	03/04/2019	15/05/2019	<b>42</b>
0011658-60.2014.5.04.0271	Notificação	03/04/2019	15/05/2019	<b>42</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 02/08/2019)



#### MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)

Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020355-34.2017.5.04.0831	Mandado	11/07/2018	03/09/2018	<b>54</b>
0020991-14.2017.5.04.0406	Mandado	15/05/2019	06/07/2019	<b>52</b>
0020355-34.2017.5.04.0831	Mandado	11/07/2018	29/08/2018	<b>49</b>
0020361-07.2018.5.04.0831	Mandado	15/05/2019	28/06/2019	<b>44</b>
0020030-88.2019.5.04.0831	Mandado	15/05/2019	26/06/2019	<b>42</b>
0020355-34.2017.5.04.0831	Mandado	11/07/2018	21/08/2018	<b>41</b>
0020028-55.2018.5.04.0831	Mandado	16/05/2019	25/06/2019	<b>40</b>
0020028-55.2018.5.04.0831	Mandado	16/05/2019	25/06/2019	<b>40</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 02/08/2019)

#### 8.11.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 02/08/2019, foi constatada a existência de quatro mandados (três físicos e um eletrônico) sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

#### MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS

	Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0000163-51.2015.5.04.0831	831-00069/18	04/10/2018	Penhora	Sergio Almeida Guedes	<b>302</b>
2	0054700-41.2008.5.04.0831	831-00019/19	22/07/2019	Citação	Thiago Marchionatti Uggeri	<b>11</b>
3	0012700-41.1999.5.04.0831	831-00020/19	22/07/2019	Notificação	Thiago Marchionatti Uggeri	<b>11</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 02/08/2019)

#### MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)

	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020074-44.2018.5.04.0831	19/07/2019	Mandado	Thiago Marchionatti Uggeri	<b>14</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 02/08/2019)

#### 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

#### 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. A citação é feita pelo valor remanescente da dívida.



## 8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o incidente de desconconsideração da personalidade jurídicas ó é instaurado havendo pedido da parte. Determina-se a inclusão do sócio no pólo passivo e antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu e sim emprestou servidores em auxílio remoto à atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
Apoio Presencial (períodos)		Apoio Remoto (períodos)
2018	-	1º período - 12.03.2018 a 09.06.2018 – VT de Santiago emprestou servidora à VT de Cachoeira do Sul 2º período - 12.03.2018 a 09.06.2018 – VT de Santiago emprestou servidor à 2ª VT de Rio Grande 3º período - 11.06.2018 a 08.09.2018 – VT de Santiago emprestou servidora à 4ª VT de Rio Grande 4º período - 11.06.2018 a 08.09.2018 – VT de Santiago emprestou servidor à 2ª VT de Rio Grande 5º período - 10.09.2018 a 19.12.2018 – VT de Santiago emprestou servidor à 2ª VT de Rio Grande 6º período - 10.09.2018 a 19.12.2018 – VT de Santiago emprestou servidora à 4ª VT de Caxias do Sul
2019*	-	1º período - 07.01.2019 a 05.04.2019 – VT de Santiago emprestou servidor à 2ª VT de Rio Grande 2º período - 08.04.2019 a 05.07.2019 – VT de Santiago emprestou servidor à 3ª VT de Erechim
<b>Total</b>	-	<b>8 períodos</b>

\* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

## 10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 14.08.2019, verificou-se que não constaram manifestações ou reclamações acerca da Vara do Trabalho de Santiago, durante o período correccionado.

## 11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Santiago obteve resultados melhores do que a média das unidades similares apenas nos indicadores relativos ao congestionamento de incidentes processuais, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação – alcançando, por conseguinte, resultados piores do que a média da respectiva faixa de tramitação processual em todos os demais indicadores analisados.

**Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de conhecimento** (penúltima colocada entre as nove unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao elevado estoque de processos pendentes de solução do período anterior. A Unidade também apresentou um desempenho inferior à média da respectiva faixa no indicador relativo à fase de execução (sexta colocada na respectiva faixa). Em contrapartida, a Vara apresentou um desempenho superior ao das unidades similares no indicador referente aos incidentes processuais.

O indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques negativos da Unidade, na medida em que esta apresentava, em 31/07/2019, o segundo maior estoque de processos pendentes de finalização entre as unidades similares – registrando, ainda, uma elevação de 5,85% em seu acervo no período analisado. A seu turno, a Vara apresentou a terceira menor vazão processual entre as unidades similares no período analisado, registrando um número de processos baixados 7,51% inferior ao número de casos novos no mesmo período (ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresenta um número médio de processos baixados 14,09% superior ao número médio de casos novos).

**Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em instrução**, no qual a Vara apresenta o segundo pior índice de sua faixa de movimentação processual. Por sua vez, a Unidade



também apresenta um desempenho inferior à média das unidades similares no indicador referente ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença. Em contrapartida, a Vara apresenta desempenhos superiores às médias das faixas nos indicadores relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

O elevado número de adiamento de audiências é preocupante. Conforme apontado no item 6.7 supra, o número de audiências redesignadas chegou a 259 no período de 2018/08 a 2019/07, correspondendo a 34,17% de todas as audiências marcadas no período, que foram 758.

Verificou-se que embora a Unidade tenha reduzido o seu estoque de processos físicos, em 31/07/2019, o acervo de processos físicos representava 40,98% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, é elogiável o fato de todas terem sido atingidas. Na entrevista, a Diretora informou que faz o acompanhamento das metas e realiza atividade específica apenas quando necessária.

Conforme informações da Diretora, no que diz respeito à prescrição intercorrente, há orientação para, após a tentativa frustrada dos meios executórios disponíveis, intimar previamente o reclamante para se manifestar, com ressalva expressa sobre o início do prazo da prescrição. Quanto aos processos que já estão arquivados, não há orientação do Juiz Titular nesse sentido.

Quanto ao BNDT, também é elogiável o fato de não terem sido encontrados processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, com a inscrição no BNDT após transcorrido o prazo de 45 dias. A retirada ocorre quando quitada a dívida, com revisão após o encerramento da execução. Disse a Diretora que o incidente de desconsideração da personalidade jurídicas ó é instaurado havendo pedido da parte. Determina-se a inclusão do sócio no pólo passivo e antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

A Vara do Trabalho de Santiago está com o quadro funcional completo (6 servidores lotados) e não há servidor lotado na especialidade agente de segurança, sendo relevante apontar que a rotatividade de servidores na Unidade é baixa. A Secretaria da Vara conta com o apoio de um estagiário que auxilia no atendimento ao público e atividades relativas aos processos físicos. No PJE, auxilia apenas nas consultas.

A Unidade não conta com Assistente de Execução (FC-4).

O trabalho é organizado por tarefa. O servidor fica responsável pelas mesmas tarefas, tanto nos processos físicos como no PJE. A expedição de alvarás é feita por apenas um servidor e, quando necessário, conta com o auxílio de outro. A Secretária de Audiências é responsável pelos cumprimentos determinados em ata. A designação de audiências e a triagem das iniciais também são feitas pela Secretária de Audiências, com eventual ajuda de uma servidora da Secretaria.

A Diretora relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às ações em que órgão público figura exclusivamente no polo passivo e ações de consignação em pagamento. As ações acidentárias não são desmembradas.

De acordo com a Diretora, não é designada audiência apenas para a publicação da sentença; a regra, é realizar o encerramento na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso de imediato, e encaminhado para a tarefa “minutar sentença” pela própria secretária de audiências. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é pela Secretaria. Segundo a Diretora, são realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e de execução sempre que há pedido das partes.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu, mas sim concedeu o auxílio de servidores, remotamente, ao Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme item 9.

Não consta, na ouvidoria do TRT, expediente protocolado durante o período correccionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da Vara do Trabalho de Santiago são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho do Juiz e dos servidores para o bom andamento do trabalho.



## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

- d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;



Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### 12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### 12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

### 12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### 12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

### 12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

**Recomenda-se** à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 131, §1º, da CPCR/2011 e artigo 187, §1º, da nova CPCR).

### 12.1.7 Conclusão do processo para sentença

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPCR.

## 12.8 Juízes

### Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Marco Aurélio Barcellos Carneiro** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

### Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2019)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados apontam tendência de não cumprimento no presente ano, na medida em que o número de processos solucionados até 31.07.2019 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2018 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).



#### Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

#### Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

### 12.3 Secretaria

#### Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2019)

Considerando-se que os dados parciais apurados apontam tendência de não cumprimento dessa meta no presente ano, na medida em que o número de execuções baixadas até 31.07.2019 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2018 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4).

#### Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2019)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados apontam tendência de não cumprimento no presente ano, na medida em que o acervo de processos envolvendo os dez maiores litigantes em 31.07.2019 é superior ao acervo dos dez maiores litigantes em 31.12.2018.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2018 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6).

#### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

#### Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelo exequente relativas à indicação de meios concretos para o prosseguimento da execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020132-81.2017.5.04.0831**;
- b) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020293-91.2017.5.04.0831**, sempre que constatada ausência de movimentação da Carta Precatória por mais de 60 dias, formule consulta à Vara Deprecada por meio eletrônico ou telefone, conforme dispõe o artigo 161 da CPCR.



## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Juízes**

#### Item 7.2 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 19.08.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registram **58** processos pendentes há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular **Marco Aurélio Barcellos Carneiro**, sendo a data de conclusão mais antiga em 09.07.2018.

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz **Marco Aurélio Barcellos Carneiro** determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

### **13.2 Secretaria**

#### Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2019)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **09 processos** dentre aqueles distribuídos até 31.12.2017 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A. 1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo”, disponível no sistema e-Gestão através do caminho “e-Gestão → 1ª Instância → 3 –Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 1 - Conhecimento → 3 - Pendentes de Solução”. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores)▼”, não somente na aba “1.Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

#### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

#### Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize o impulso necessário ao prosseguimento do **processo nº 0020293-91.2017.5.04.0831**.

#### Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 74, § 1º, da nova CPCR,
- registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.



#### Item 8.11.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 74, § 1º, da nova CPC/2015, especialmente em relação aos mandados de penhora.

Recomenda-se, ainda, a adoção de práticas para a redução do tempo médio para cumprimento dos mandados expedidos.

### **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Santiago, no dia 21.08.2019, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceram para tratar sobre os projetos de reorganização da estrutura do TRT da 4ª Região, o Prefeito do Município de São Francisco de Assis, Sr. Rubemar Paulinho Salbego; o Vice-Prefeito do Município de Capão do Cipó, Sr. Jaques F. Garcia; a Vice-Presidente da Câmara Municipal de Manoel Viana, Sra. Luiza Tamara Soares e os Vereadores do Município de Santiago Sr. Dionathan Farias e Sr. Marcelo Gorski de Matos. Compareceram, também, a Procuradora do Município de São Francisco de Assis, Dra. Milene Oliveira de Camargo (OAB/RS 80.206); Procuradora-Geral Interna do Município de Santiago, Dra. Graziela Fortes da Rocha (OAB/RS 70.433); a Presidente da OAB da Subseção de Santiago/Jaguari, Dra. Marione de Afonso Alcantara (OAB/RS 64.943) e o Procurador do Município de Capão do Cipó, Dr. Carlos Humberto Munareto (OAB/RS 27.209). Ainda, compareceram os advogados: Dra. Adriane Damian Pereira (OAB/RS 39.833); Dra. Rafaela Nascimento de Pellegrini Campanher (OAB/RS 63.152); Dr. Marcelo Lemos Palmeiro (OAB/RS 50.618); Dra. Sandra Nicola Jorge Xavier (OAB/RS 53.312); Dra. Danielle Sales Pinto (OAB/RS 115.088); Dra. Ana Lucia Mucha Della Flora (OAB/RS 73.290); Dr. José Cladimir Silveira Fleck (OAB/RS 114.344); Dr. Dieizon Schubertzanini (OAB/RS 97.493); Dra. Marines Terezinha de Melo Pereira (OAB/RS 23.227) e Dr. Luiz Carlos Paz Padoin (OAB/RS 79.741).

### **15 PRAZO PARA RESPOSTA**

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2381/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **16 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Marco Aurélio Barcellos Carneiro, pela Diretora de Secretaria, Patrícia Maria Telles Martins, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marçal Henri dos Santos Figueiredo**  
**Corregedor Regional**